

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de ciência e responsabilidade, em razão da adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), declaro que são minhas atribuições e responsabilidades:

1. Atender e manter as condições para participação no PGD/UFRJ;
2. Manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, móveis, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das suas atribuições, quando na modalidade de teletrabalho;
3. Cumprir o plano de trabalho pactuado com a chefia imediata, sendo vedada a delegação a terceiros, servidores ou não, dos trabalhos acordados como parte das metas;
4. Observar a redefinição, realizada pela chefia imediata, das metas constantes do plano de trabalho pactuado na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
5. Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante a observância das normas de segurança da informação;
6. Manter dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
7. Permanecer em disponibilidade constante para contato pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade;
8. Manter a chefia imediata informada sobre a evolução do trabalho, de forma periódica e sempre que demandado(a);
9. Comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
10. Quando na modalidade teletrabalho, atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que minha presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, mediante convocação com antecedência mínima prevista no Edital da Unidade Organizacional;
11. Estar ciente das disposições constantes da Lei n.º 13.709, de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;
12. Estar ciente da Portaria n.º 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

13. Estar ciente das disposições constantes da Portaria n.º 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação (MEC) e de suas entidades vinculadas;

14. Estar ciente das disposições constantes do Decreto Federal n.º 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

15. Estar ciente e de acordo com as regras que orientam o Programa de Gestão e Desempenho da UFRJ, estabelecidas na Resolução Consuni nº 181/2023 e na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023;

16. Estar ciente que minha participação no Programa de Gestão e Desempenho da UFRJ não constitui direito adquirido.

Assinatura do(a) servidor(a)

---

Assinatura da chefia imediata

---